

**TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº01/2023  
TIPO: MENOR PREÇO**

**O INSTITUTO MAIS HUMANOS –IMH**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **19.457.891/0001-38**, com sede na Rua São Cirilo n.º 291 - Campo Grande – Rio de Janeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº **937149/2022** – processo nº. **00135.2233585/2022-22**, celebrado com o **MINISTERIO DAS MULHERES**, junto a Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados, objetivando a contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para locação de **equipamento** tipo:**CADEIRA DE RODAS,CADEIRA HIGIENICA,ANDADOR,SUPORTE PARASORO,MACA,MULETA,BIOMBO,MEDIDORDEGLICEMIA,TERMOMETRO,BALDE,ESTETOSCOPIO,PAPAGAIO,COMADRE,APARELHO DE PRESSÃO,ESFIGNOMANOMETRO**, serviço este previsto no plano de trabalho que integra o referido convênio aprovado pelo órgão concedente.

**1 – OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada para locação de equipamento tipo: **CADEIRA DE RODAS,CADEIRAHIGIENICA,ANDADOR,SUPORTE PARA SORO ,MACA ,MULETA ,BIOMBO,MEDIDORDEGLICEMIA,TERMOMETRO,BALDE,ESTETOSCOPIO,PAPAGAIO,COMADRE, APARELHO DE PRESSÃO ,ESFIGNOMANOMETRO**,conforme descrição abaixo, no âmbito do convênio nº **937149/2022**, processo nº**00135.2233585/2022-22**, para o **PROJETO SAUDE E BEM ESTAR** .

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta 1 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº**937149/2022**, celebrado entre o **Instituto Mais Humanos – IMH** através da **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contração de serviço de pessoa jurídica para locação de equipamento tipo: **CADEIRA DE RODAS,CADEIRA HIGIENICA,ANDADOR,SUPORTE PARASORO,MACA,MULETA,BIOMBO,MEDIDORDEGLICEMIA,TERMOMETRO, BALDE,ESTETOSCOPIO,PAPAGAIO,COMADRE,APARELHO DE PRESSÃO,ESFIGNOMANOMETRO** a serem confeccionado:

<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitario</b>	<b>Valor total</b>
<b>CADEIRA DE RODAS</b>	Unidade	10	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
<b>CADEIRA HIGIENICA</b>	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
<b>ANDADOR</b>	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
<b>SUPORE PARA SORO</b>	Unidade	10	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
<b>MACA</b>	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
<b>MULETA</b>	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
<b>BIOMBO</b>	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
<b>MEDIDOR DE GLICEMIA</b>	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 600,00
<b>TERMOMETRO</b>	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
<b>BALDE</b>	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
<b>ESTETOSCOPIO</b>	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
<b>PAPAGAIO</b>	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
<b>COMADRE</b>	Unidade	10	R\$15,00	R\$ 900,00
<b>APARELHO DE PRESSÃO</b>	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
<b>ESFIGNOMANOMETRO</b>	Unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
				<b>R\$ 62.700,00</b>

Os materiais/serviços deverão obedecer as especificações do projeto celebrado que serão executados pela **IMH e o MINISTERIO**, se for serviço grafico as artes deverão ser aprovadas previamente pelo Instituto Mais Humanos.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- As propostas deverão ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- As propostas deverão ser entregues até **às 12h00min do dia 20/09/2023, (dias Corridos)**, via e- mail digitalizada até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias de preço todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
  - b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
  - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
  - f) O resultado da vencedora será enviado por email para a empresa vencedora, as que não ganharem não é obrigatório mandar email, ofício ou postal informando do resultado

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após assinatura do instrumento contratual;

A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante;

### 6.1 DO CONTRATO ENTRE O CONTRATADO E A CONTRATANTE

- Fica a cargo da empresa todos os tributos embutidos na nota fiscal
- A empresa deverá enviar a nota fiscal ou recibo de recebimento do valor por e-mail

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo prorrogar se ambas as partes estiverem de acordo.

## 8. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n.º **937149/2022**, processo n.º **00135.2233585/2022-22** do Ministério das Mulheres, em conjunto com a **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

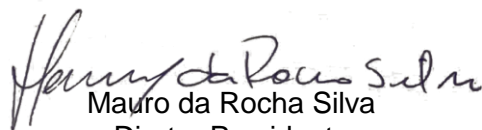
O pagamento dos serviços, ora citado, será pago conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão Concedente. E o mesmo será creditado em conta corrente com a titularidade da empresa vencedora.

## **10 – Anexos:**

- 1- Modelo de planilha para cotação

## **11 – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas poderão ser esclarecidas em até 12h da data de entrega da proposta, pelo e-mail: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).

  
Mauro da Rocha Silva  
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

**Anexo I**  
**Modelo de proposta**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao ( NOME DO INSTITUTO) .....

Ref: Proposta de preço termo de referência n.º \*\*\*\*\*

**Cotação Prévia de Preços: 01-2023**

Projeto: Saude e bem Estar

ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta:

Data

Assinatura do responsável ou representante